



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

PLN 30/2020
00033

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 30/2020

(Preencher nº/ano)

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)



SF/20060.14815-27

TEXTO DA EMENDA

REDUÇÃO DA SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I):

- Órgão: 26000 - Ministério da Educação
- Unidade Orçamentária: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
- Funcional Programática: 12.368. 5011.20RP.0001
- Ação: Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica -Nacional
- Valor: R\$ 30.850.471,00
- RP: 9
- GND: 4
- MOD: 30
- Fonte: 100

REDUÇÃO DO CANCELAMENTO (ANEXO II)

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação								
UNIDADE: 26243 - Universidade Federal do Rio Grande do Norte								
ANEXO II								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S	G N	R P O D	M I U	F T E	VALOR
5013		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						30.850.471
		ATIVIDADES						
12 364	5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior						30.850.471
12 364	5013 8282 0024	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Norte						30.850.471
			F	4	2	90	8	100
			F	4	2	90	8	188
			F	4	9	90	8	144
TOTAL - FISCAL								30.850.471
TOTAL - SEGURIDADE								0
TOTAL - GERAL								30.850.471

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, as Universidades Federais de todo o país vêm sofrendo cortes em seus orçamentos, sendo por contingenciamento ou por remanejamento de recursos de uma área para outra. Os cortes têm trazido diversas dificuldades para as universidades se manterem em funcionamento ou até mesmo para sua expansão.

A presente emenda visa justamente reduzir o cancelamento que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 30.850.471,00 (trinta milhões, oitocentos e cinquenta mil e quatrocentos e setenta e um reais), sofrerá caso este PLN seja aprovado da forma que foi encaminhado pelo poder executivo.

Data: 15/10/2020

Jean Paul Prates - PT / RN:

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**

SF/20060.14815-27